

## BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR BRASILEIRA: SUA HISTÓRIA E SUAS POSSIBILIDADES

Sandra Zita Silva Tiné  
SEDF  
[sztine@gmail.com](mailto:sztine@gmail.com)

**RESUMO:** Este relato de experiência teve o intuito de refletir sobre o caminho e as possibilidades da Base Nacional Comum Curricular – BNCC que, nesse momento da história educacional brasileira, está em construção, bem como os seus possíveis desdobramentos a partir do olhar de uma professora da educação básica e técnica atuando no Ministério da Educação – MEC. Apresentou, de forma breve, um recorte da história, do caminho seguido pelo MEC para construção da BNCC como forma de compreender que não foram ações isoladas, mas que foram se construindo, paulatinamente, na esteira de políticas anteriormente construídas que demonstram a articulação das políticas curriculares neste órgão, considerando que as questões suscitadas no debate nacional envolveram escolas, municípios, estados e o Distrito Federal e revelaram um aprofundamento nas discussões conceituais visto que foram abordados desde aspectos fundantes do que se espera de uma política curricular a um projeto educativo de nação. A segunda versão da BNCC apresentou algumas incompletudes, porém foi um texto híbrido que, se de um lado apresentou uma estrutura tradicional, organizado de forma prescritiva e obedecendo a legislação vigente [como não poderia deixar de obedecer], por outro lado expressou disputas e demandas históricas dos estudiosos em trazer grupos minoritários e excluídos para dentro da discussão, bem como garantir temática atuais. Foi um documento que pretendeu compreender os sujeitos da educação básica na perspectiva do desenvolvimento integral humano e que, portanto, objetivou a formação de pessoas em sua completude e para sua plenitude, visto que o texto reconhece aprendizagem e desenvolvimento como processos contínuos e que as mudanças que se dão ao longo da vida englobam aspectos físicos, emocionais, afetivos, sociais e cognitivos. A BNCC não está pronta, seu caminho ainda é longo a partir da entrega do documento pelo MEC ao CNE que deverá transformá-la, a partir de novas negociações, em Parecer e em Resolução a ser homologada pelo Ministro da Educação. Quanto às possibilidades, elas se inscrevem no inesperado, na criatividade de professores e gestores diante de realidades muitas vezes adversa e na

forma como serão conduzidas a construção dos currículos de estados, municípios e projetos de escola.

**PALAVRAS-CHAVE:** Currículo; Políticas Educativas; Base Nacional Comum Curricular.

No nosso tempo, [...] é este hoje em que já se encontra, em gestação, o amanhã. Não um amanhã qualquer, mas um amanhã intencional, planejado, provocado agora. Um amanhã sobre o qual não possuímos certezas, mas que sabemos possibilidades.

(Cortella, 2011)

É sabido que a educação é uma prática eminentemente social que se produz na vida coletiva dos sujeitos e é, dessa maneira, objeto de políticas públicas para que cumpra seu papel por meio das instituições educativas que são “[...] espaço institucional de produção e de disseminação, de modo sistemático, do saber historicamente produzido pela humanidade” (Dourado e Oliveira, 2009, p. 203) e que possuem princípios e finalidades que se modificam em cada lugar, em cada país, de acordo, sobretudo, com a trajetória sócio-cultural e econômica. Dessa forma, é fundamental problematizar e compreender suas políticas educativas, suas concepções e seus objetivos porque estas não se descolam do contexto mais amplo e evidenciam suas intencionalidades.

Dentre as políticas educativas, as políticas curriculares ganham destaque. É preciso referenciar o que se ensina considerando currículo como

[...] um campo amplo de conhecimento, centrado no tempo e espaço, perpassado pelas relações de poder, sistematizado pelas políticas educacionais, tem papel fundamental para que a escola perceba como tem contribuído para a construção dos sujeitos sociais. De fato, o currículo perpassa todas as áreas de

conhecimento e contribui para a formação dos sujeitos. (Espindula, et.al, 2012, p. 103)

Essas autoras continuam dizendo que “o currículo é arcabouço das políticas educacionais, é nesta seara que ocorre um considerável processo de elaboração e implementação de políticas educacionais [...]” (Espindula, et.al, 2012, p. 103). A partir dessa afirmação, o intuito desse relato de experiência é refletir sobre as possibilidades da Base Nacional Comum Curricular – BNCC que, nesse momento da história educacional brasileira, está em construção, bem como os seus possíveis desdobramentos a partir do meu olhar de professora da educação básica e técnica atuando no Ministério da Educação – MEC, e neste processo particularmente, visto que, como expresso na epígrafe desse texto, esse é o caminho para “um amanhã sobre o qual não possuímos certezas, mas que sabemos possibilidades”. (Cortella, 2011, p. 158-159)

Dessa forma, o MEC

[...] em articulação e colaboração com os entes federados e ouvida a sociedade mediante consulta pública nacional, elaborará e encaminhará ao Conselho Nacional de Educação - CNE, até o 2o (segundo) ano de vigência deste PNE, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) de ensino médio, a serem atingidos nos tempos e etapas de organização deste nível de ensino, com vistas a garantir formação básica comum. (Brasil, 2014)

O destaque acima se refere ao Plano Nacional de Educação – PNE, Lei n. 13.005 de 25 de junho de 2014. A BNCC é também uma exigência colocada para o sistema educacional pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Brasil, 1996; 2013) e pelas Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. (Brasil, 2009)

Parece relevante apresentar, ainda que de forma breve, um recorte da história, do caminho seguido pelo MEC para construção da BNCC como forma de compreender que não foram ações isoladas, mas que vem se constituindo, paulatinamente, na esteira de políticas anteriormente construídas que demonstram a articulação das políticas curriculares neste órgão. Nessa caminhada estiveram presentes parceiros das Secretarias Estaduais e Municipais de Educação, bem como professores da educação básica e da

educação superior, instituições representativas de dirigentes educacionais, a exemplo do Conselho Nacional de Secretários de Educação – CONSEd e da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME, bem como de associações científicas e parceiros da iniciativa privada. Sobre essas parcerias encontramos na literatura educacional atual diversas críticas e divergências que não serão objeto de discussão nesse artigo, mas abrem um espaço para outras importantes reflexões. Esse foi o caminho tomado pelo MEC para construção da BNCC, outros possivelmente seriam viáveis, mas é sobre esse caminho tomado que vamos nos focar. O que importa para esse relato é reconhecer que

A sociedade empreende constantes e intensos movimentos, cercados de contradições, o que, adicionalmente, exige que se identifiquem tendências e intenções explícitas e implícitas, valorizando nos diferentes momentos os passos dados na direção do fortalecimento da democracia e da justiça social [...]. (Rolim Et. All, 2013, p. 142)

### **Construindo o caminho**

Partiremos do ano de 2004, quando o MEC realizou algumas ações estratégicas com os seguintes objetivos: (a) identificar e analisar propostas pedagógicas e a organização curricular da educação infantil, ensino fundamental e ensino médio implementadas nos sistemas estaduais e municipais do país; (b) elaborar documento de proposições para atualização das Diretrizes Curriculares Nacionais das etapas (educação infantil, do ensino fundamental e ensino médio) e das modalidades da Educação Básica; (c) elaborar documento orientador para a organização curricular e referências de conteúdo para assegurar a formação comum da educação básica no Brasil e (d) promover o debate nacional sobre o currículo da educação básica por meio de espaços para a socialização de estudos, experiências e práticas curriculares que possibilitassem promover o fortalecimento da identidade nacional. Isso, de alguma forma, já demonstra a intencionalidade das ações que pretendem ser convertidas em documentos e políticas educativas.

Foi também nesse período que o MEC e o Conselho Nacional de Educação – CNE mantiveram atuação integrada para elaboração das Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica que foram posteriormente publicadas em um

único volume composto pelas Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, bem como das diferentes modalidades de ensino. Essas Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica indicam o que a BNCC é um

Conjunto de “conhecimentos, saberes e valores produzidos culturalmente, expressos nas políticas públicas e que são gerados nas instituições produtoras do conhecimento científico e tecnológico; no mundo do trabalho; no desenvolvimento das linguagens; nas atividades desportivas e corporais; na produção artística; nas formas diversas e exercício da cidadania; nos movimentos sociais. (Brasil, 2014)

A comunidade educacional, participante desse processo desenvolvido ao longo de alguns anos, indicou aspectos que consideraram fundamentais para construção de uma política curricular que foram levados em consideração para construção da BNCC, entre elas as que apresentamos no quadro 1:

#### CONSIDERAÇÕES SOBRE A CONSTRUÇÃO DA POLÍTICA CURRICULAR

- 1 O papel do Estado na garantia do direito à educação de qualidade, considerando a educação como direito inalienável de todos os cidadãos, é condição primeira para o exercício pleno dos direitos humanos, tanto dos direitos sociais e econômicos quanto dos direitos civis e políticos.
- 2 A Educação Básica como direito, considerada em um projeto de Nação, em consonância com os acontecimentos e suas determinações históricas, sociais e políticas no mundo.
- 3 A promoção e a ampliação do debate sobre a política curricular que orienta a organização da Educação Básica como sistema educacional articulado e integrado.
- 4 A base nacional comum relacionada com a parte diversificada do currículo e com a preparação para o trabalho e as práticas sociais.

- 5 A formação humana de sujeitos concretos, que vivem em determinado meio ambiente, contexto histórico e sociocultural, com suas identidades, condições físicas, emocionais e intelectuais.
- 6 A democratização do acesso, permanência e sucesso escolar com qualidade social, científica, cultural.
- 7 A articulação da educação escolar com o mundo do trabalho e a prática social.
- 8 A gestão democrática.
- 9 A avaliação em sua multidimensionalidade.
- 10 A formação e a valorização dos profissionais da educação.
- 11 O financiamento da educação e o controle social.
- 12 A dimensão articuladora e sistêmica das diretrizes curriculares, compondo as três etapas e as modalidades da Educação Básica, fundamentadas na indissociabilidade entre os conceitos referenciais de cuidar e educar.
- 13 As orientações sobre a concepção e a organização da Educação Básica como sistema educacional, segundo três dimensões básicas: organicidade, sequencialidade e articulação.
- 14 O processo de implementação em regime de colaboração pelos sistemas de ensino das Diretrizes Curriculares Nacionais (em suas etapas e modalidades), para que se concretizem efetivamente nas escolas, minimizando o atual distanciamento

existente entre as diretrizes e a sala de aula.

#### Quadro 1: Contribuições Para a Construção da Política Curricular

No quadro 1 é possível entender que as questões suscitadas no debate nacional sobre a construção de uma política curricular revelam um aprofundamento nas discussões conceituais visto que vão desde aspectos fundantes do que se espera de uma política curricular a um projeto educativo de nação. Observa-se que nessas discussões também aparece a proposta de uma base comum.

Voltando a construção das Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais, texto básico e referência para construção da BNCC, é preciso destacar que surgiram da articulação com os sistemas de ensino e não estavam descoladas do contexto educacional da época. Assim, as Diretrizes foram resultado, entre outros:

- Das Conferências Nacionais da Educação Básica (2008 e 2014).
- Dos 14 anos de vigência da LDB que, nesse período, sofreu diversas alterações por meio de leis, bem como a edição de outras leis que repercutiram na Educação Básica.
- Da aprovação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Professores da Educação - FUNDEB, regulado pela Lei nº 11.494/2007, que fixou percentual de recursos a todas as etapas e modalidades da Educação Básica.
- Da aprovação e implantação das medidas expressas na Lei nº 11.738/2008, que regulamenta o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da Educação Básica.
- Da criação do Fórum Nacional dos Conselhos de Educação, objetivando prática de regime de colaboração entre o CNE, o Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação e a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação.
- Da instituição da política nacional de formação de profissionais do magistério da Educação Básica (Decreto nº 6.755, de 29 de janeiro de 2009).

- Da aprovação do Parecer CNE/CEB nº 9/2009 e da Resolução CNE/CEB nº 2/2009, que institui as Diretrizes Nacionais para os Planos de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, que devem ter sido implantados até dezembro de 2009.
- Da alteração na Constituição, pela promulgação da Emenda Constitucional nº 59/2009, que, entre suas medidas, assegura Educação Básica obrigatória e gratuita na faixa etária de 04 aos 17 anos de idade, inclusive a sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria; assegura o atendimento ao estudante, em todas as etapas da Educação Básica, mediante programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde, bem como reduz, anualmente, a partir do exercício de 2009, o percentual da Desvinculação das Receitas da União (DRU) incidente sobre os recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino.

Destacamos estes aspectos como mais relevantes, entretanto consideramos este período, sobretudo os últimos 14 anos, como anos de efervescência na discussão dos rumos da política educacional brasileira que, evidentemente, desdobraram-se em grandes transformações nas políticas curriculares e se associaram a outras políticas como as Diretrizes Nacionais de Direitos Humanos que, particularmente, teve reflexos diretos na discussão curricular. Esse contexto demonstra

[...] o quanto o currículo vem assumindo centralidade nas políticas educacionais no mundo globalizado. Ou seja, as reformas educacionais são constituídas pelas mais diversas ações, compreendendo mudanças nas legislações, nas formas de financiamento, na relação entre as diferentes instâncias do poder oficial (poder central, estados e municípios), na gestão das escolas [...]. (Lopes, 2004, p.106)

Dessa forma, é possível compreender que há uma articulação entre a vida cultural, política e econômica que explica as mudanças, mesmo sem entrar na discussão sobre se são estas ou aquelas as mais adequadas. Optamos por relatar aqui a história vivida, mas consideramos que não é possível desprezar a ampla participação da comunidade educacional. Esse formato de criação e discussão de políticas se apresentou de forma mais destacada a partir da Constituição Federal de 1988 quando novos arranjos institucionais surgiram prevendo a participação social de forma que



As políticas sociais sejam desenvolvidas de modo democrático, em que a sociedade, via órgãos representativos, participe dos espaços de deliberações das diretrizes das políticas, do planejamento, da execução, do controle e da supervisão dos planos, programas e projetos. (Teixeira, 2007, p. 01)

Assim, considerando as indicações legais e as indicações requeridas para a política curricular já expressas no Quadro 1, diversos programas e ações foram desenvolvidas pelo MEC, entre eles os que optamos por apresentar de forma cronológica:

- ✓ **2009 a 2010:** O Programa Currículo em Movimento produziu o I Seminário Nacional: Currículo em Movimento - Perspectivas Atuais; Relatório de Análise de Propostas Curriculares de Ensino Fundamental e Ensino Médio; Relatórios do Projeto de Cooperação Técnica para a construção de Orientações Curriculares para a Educação Infantil.
- ✓ **2011 a 2012:** Discussões relativas aos Direitos à Aprendizagem e ao Desenvolvimento, explicitada no documento: *A Política Curricular da Educação Básica: as novas Diretrizes Curriculares e os Direitos à Aprendizagem e ao Desenvolvimento*.
- ✓ **2012:** Reuniões técnicas sobre os Direitos à Aprendizagem e ao Desenvolvimento para o Ciclo de Alfabetização e elaboração do documento *Elementos Conceituais e Metodológicos para Definição dos Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento do Ciclo de Alfabetização (1º, 2º e 3º anos) do Ensino Fundamental* como base de sustentação para o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC).
- ✓ **2012:** Encontro do Grupo de Trabalho Fundamental Brasil – Currículo para o Ciclo de Alfabetização, que contou com a participação de representantes das secretarias estaduais (vinculadas ao CONSED) e representações estaduais das secretarias municipais de educação (vinculadas à UNDIME).
- ✓ **2012 a 2014:** realização de 10 reuniões do Grupo de Trabalho sobre os Direitos à Aprendizagem e ao Desenvolvimento.
- ✓ **2014:** Novo encontro do Grupo de Trabalho Fundamental Brasil – Currículos dos Anos Finais do Ensino Fundamental, que contou com a participação de representantes das secretarias estaduais (vinculadas ao CONSED) e representações estaduais das secretarias municipais de educação (vinculadas à UNDIME).

Foram essas ações listadas, entre outras, que referenciaram a construção da BNCC da qual se espera um documento balizador do direito de aprender e se

desenvolver dos estudantes da educação básica, acolhidos em sua diversidade e em uma perspectiva inclusiva.

### **BNCC: objetivos e estrutura**

A BNCC deve orientar, entre outras ações, as escolhas necessárias à constituição da parte diversificada do currículo prevista na legislação brasileira e que não pode constituir-se em parte separada ou distinta da própria BNCC. A construção de currículos regionais e locais é um desafio que deve considerar a parte diversificada pela sua importância em atender a necessidade de contextualização, evidenciando a realidade na qual se insere a comunidade que deverá pensar seu currículo para que nele possa se reconhecer e intervir, visto que

O currículo é uma práxis antes que um objeto estático emanado de um modelo coerente de pensar a educação ou as aprendizagens necessárias das crianças e dos jovens [...] que reagrupa em torno dele uma série de subsistemas ou práticas diversas, entre as quais se encontra a prática pedagógica desenvolvida em instituições escolares que comumente chamamos de ensino. O currículo é uma prática na qual se estabelece diálogo, por assim dizer, entre agentes sociais, elementos técnicos, alunos que reagem frente a ele, professores que o modelam. (San cristán, 2000, p.15-16)

E ainda que

A realidade não é um elemento externo à prática educativa, mas um elemento constituinte ao processo pedagógico. São as condições objetivas e subjetivas de sobrevivência, convivência e transcendência que mediam, orientam e constituem-se em experiências e conhecimentos a serem desvendados, apreendidos, assimilados, ensinados e re-elaborados. [...] deve ser elaborado e implementado a partir das necessidades concretas, que a realidade (social, econômica, política e cultural) propõe como desafios e necessidades históricas (situadas num determinado tempo e lugar). (Menezes & Araújo, n.d, p. 4)

Essa concepção de currículo vai ao encontro do que é proposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica:

Art. 13. O currículo, assumindo como referência os princípios educacionais garantidos à educação[...] configura-se como o conjunto de valores e práticas que proporcionam a

produção, a socialização de significados no espaço social e contribuem intensamente para a construção de identidades socioculturais dos educandos.

§ 1º O currículo deve difundir os valores fundamentais do interesse social, dos direitos e deveres dos cidadãos, do respeito ao bem comum e à ordem democrática, considerando as condições de escolaridade dos estudantes em cada estabelecimento, a orientação para o trabalho, a promoção de práticas educativas formais e não-formais.

§ 2º Na organização da proposta curricular, deve-se assegurar o entendimento de currículo como experiências escolares que se desdobram em torno do conhecimento, permeadas pelas relações sociais, articulando vivências e saberes dos estudantes com os conhecimentos historicamente acumulados e contribuindo para construir as identidades dos educandos.

§ 3º A organização do percurso formativo, aberto e contextualizado, deve ser construída em função das peculiaridades do meio e das características, interesses e necessidades dos estudantes, incluindo não só os componentes curriculares centrais obrigatórios, previstos na legislação e nas normas educacionais, mas outros, também, de modo flexível e variável, conforme cada projeto escolar [...]. (Brasil, 2010)

Vê-se então a complexidade de se construir uma base que deverá fazer parte dos currículos brasileiros nessa perspectiva curricular. Foi preciso antes um esforço de negociações que se inscreve na ideia de regime de colaboração que deve reger as relações entre União, Estados, o Distrito Federal e os Municípios, de acordo com as responsabilidades institucionais de cada um desses entes federativos. Este é o caminho para se referendar a constituição de um Sistema Nacional de Educação como exercício de conectar as funções distributiva, supletiva, normativa, de supervisão e avaliação da educação, em âmbito nacional, considerando as necessidades de cada sistema, para a transformação da educação de forma orgânica, articulada e seqüencial, visto que um sistema deve ser “[...] a unidade dos vários aspectos ou serviços educacionais mobilizados por determinado país, intencionalmente reunidos de modo a formar um conjunto coerente que opera eficazmente no processo de educação da população do referido país”. (Saviani, 2010, p. 381)

A BNCC, como já evidenciado, não é o currículo, mas um instrumento de gestão para que os sistemas de ensino referenciem seus currículos e as escolas aos seus projetos político-pedagógicos consequentemente, tornando-se um documento orientador e referência de objetivos de aprendizagem <sup>1</sup> que assegurem uma formação básica comum da educação básica no Brasil.

O MEC optou por construir um documento preliminar para estudo e crítica da sociedade, particularmente da comunidade educacional – sistemas estaduais, municipais, escolas públicas e privadas, e designar um site na internet para manter a comunicação e acolher as sugestões por entender ser esse um mecanismo que poderia atingir maior número de contribuições e de forma mais eficiente.

Para construção desse documento foi tomado como referência as discussões e debates coletivos na elaboração das Diretrizes Curriculares Nacionais de todas as etapas e modalidades da Educação Básica ocorridas durante os últimos 7 anos (2009 a 2012); as diversas conferências e seminários; documentos oficiais produzidos; a legislação em vigor; o estudo de bases curriculares de outros países e o estudo, em 2014, por meio de questionário aplicado a estados e municípios, das orientações curriculares ou matrizes curriculares desses sistemas. Após esse estudo foi constituída uma Comissão de 116 especialistas, com 29 equipes e 12 assessores indicados e representantes das Secretarias de Educação, Universidades e professores da educação básica, contemplando todos os estados do Brasil para produção do documento preliminar da BNCC.

Destacam-se alguns dos principais aspectos considerados na construção do documento preliminar, entre eles: (a) a centralidade do estudante no processo de concepção dos objetivos de aprendizagem; (b) o entendimento de que o currículo escolar deve se organizar a partir do conhecimento e que as escolhas devem ser pautadas pela sua relevância e pertinência, de forma articulada com as práticas sociais da comunidade escolar levando em consideração o acesso aos conhecimentos

---

<sup>1</sup> Especificação da aprendizagem a ser alcançada ao término de um programa ou de uma atividade educacional (Adaptado de: UNESCO-UIS, 2012). Também é possível especificar objetivos de aprendizagem para uma lição, um tema, um ano ou todo um curso. Recuperado em 26 de maio de 2016 de <http://unesdoc.unesco.org/images/0022/002230/223059por.pdf>.

historicamente construídos e (c) a necessidade de se estabelecer formas de interação entre os diversos campos de saber específicos sem que suas singularidades sejam diluídas.

Além disso, o documento preliminar, em sua primeira versão, tornado público em setembro de 2015, levou em consideração a legislação vigente da qual fazemos aqui alguns destaques:

Art. 16 Os componentes curriculares e as áreas de conhecimento devem articular em seus conteúdos, a partir das possibilidades abertas pelos seus referenciais, a abordagem de temas abrangentes e contemporâneos que afetam a vida humana em escala global, regional e local, bem como na esfera individual. Temas como saúde, sexualidade e gênero, vida familiar e social, assim como os direitos das crianças e adolescentes, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), preservação do meio ambiente, nos termos da política nacional de educação ambiental (Lei nº 9.795/99), educação para o consumo, educação fiscal, trabalho, ciência e tecnologia, e diversidade cultural devem permear o desenvolvimento dos conteúdos da base nacional comum e da parte diversificada do currículo. (Resolução nº 7, de 14 de dezembro de 2010).

§ 1º Outras leis específicas que complementam a Lei nº 9.394/96 determinam que sejam ainda incluídos temas relativos à condição e aos direitos dos idosos (Lei nº 10.741/2003) e à educação para o trânsito (Lei nº 9.503/97).

[...]

§ 3º Aos órgãos executivos dos sistemas de ensino compete a produção e a disseminação de materiais subsidiários ao trabalho docente, que contribuam para a eliminação de discriminações, racismo, sexíssimos, homofobia e outros preconceitos e que conduzam à adoção de comportamentos responsáveis e solidários em relação aos outros e ao meio ambiente.

Diante de tantas demandas a serem atendidas e observadas as decisões tomadas pelo MEC para produção do documento preliminar da BNCC não é difícil compreender o grande esforço em coordenar a produção de um documento que comporte tamanha complexidade.

A primeira versão do documento foi estruturada em textos introdutórios e em áreas de conhecimento. Os textos introdutórios justificaram a construção do documento, apresentaram 12 Direitos de Aprendizagem, bem como trouxeram temas integradores, justificados na legislação, e a importância da educação inclusiva como caminho para a construção do conhecimento de todos os estudantes independente de sua condição.

As áreas do conhecimento: Linguagens; Matemática; Ciências da Natureza e Ciências Humanas “não dilui nem exclui componentes curriculares [...] mas implica no fortalecimento das relações entre eles e a sua contextualização para apreensão e intervenção na realidade [...]” (Brasil, 2014). As áreas do conhecimento foram organizadas para o ensino fundamental e para o ensino médio. A educação infantil se organizou por campos de experiências que “[...] guardam relações com as áreas de conhecimento que organizam as etapas posteriores de escolarização. [...] se deve à sistematização dos conhecimentos, que se amplia à medida que avança o processo de escolarização”<sup>2</sup>.

A partir da primeira versão do documento preliminar da BNCC, muitas articulações foram construídas com os estados e municípios que levaram o estudo do documento para suas escolas em todo país. Além disso, um grupo de técnicos do MEC, no qual me incluo, participou de discussões em universidades e instituições diversas, em simpósios e palestras. No dia 15 de dezembro de 2015, a plataforma da BNCC na internet registrou mais de 233.359 mil usuários cadastrados que propuseram 81.827 mil contribuições quando sofreu o seu primeiro balanço. A partir desse momento, foram chamadas algumas universidades para construir os primeiros relatórios e destacar todas as contribuições/sugestões recebidas que serviram de base para construção da segunda versão.

Nesse período foram convidados diversos especialistas em cada área do conhecimento para construir parecer técnico, além de especialistas em Educação de Jovens e Adultos, Educação Escolar Indígena e demais temas envolvidos na diversidade que deve estar contida em uma referência curricular. No dia 15 de março de 2016 o

---

<sup>2</sup> Segunda versão da Base Nacional Comum Curricular recuperada em 26 de maio de 2016 de <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/#/site/numeros-contribuicao>.

portal da Base foi fechado às contribuições e no dia 03 de maio a segunda versão foi entregue ao CNE.

A segunda versão do documento da BNCC sofreu modificações significativas em relação à primeira. Essas modificações foram fruto das contribuições de pessoas físicas, escolas e instituições científicas e acadêmicas. Os números foram expressivos, conforme Quadro 2:

15

<b>QUANTITATIVOS</b> <b>(em números absolutos)</b>	<b>ÁREA DE CONTRIBUIÇÃO</b>
12.226.510	Contribuições totais recebidas ao documento preliminar da Base
5.534.288	Contribuições para a área de Linguagens.
1.709.065	Contribuições para a área de Matemática.
1.657.482	Contribuições para a área de Ciências da Natureza.
2.599.153	Contribuições para a área de Ciências Humanas.
376.391	Contribuições para a Educação Infantil.
307.125	Número de usuários cadastrados nos perfis indivíduo, organizações e escolas.
210.617	Número de professores cadastrados.
45.098	Número de escolas cadastradas.
4.353	Número de organizações cadastradas.
23.752.762	Número de respostas dadas às perguntas sobre clareza e relevância dos objetivos de aprendizagem.
157.442	Número de modificações propostas nos objetivos de aprendizagem apresentados.
27.147	Número de novos objetivos propostos para a Base Nacional Comum Curricular.

Quadro 2: Quantitativo de contribuições à BNCC<sup>3</sup>

Tais números podem expressar a proporção da mobilização nacional. Nunca houve no país uma discussão curricular tão ampla. A sociedade foi chamada a refletir sobre o que entende ser fundamental que crianças, jovens e adultos de todo país aprendam na educação básica.

A segunda versão da BNCC, entregue ao CNE, se apresentou não mais em áreas do conhecimento, mas trouxe para o destaque as etapas da educação básica, prescritas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, que tem como ponto central os estudantes, suas características e necessidades, próprias de cada faixa etária. Dessa forma, a principal referência é o estudante. As áreas do conhecimento e os componentes curriculares de cada uma dessas áreas estão dispostos dentro das etapas. Apresenta ainda essa nova versão, 07 Direitos de Aprendizagem referenciados nos princípios políticos, éticos e estéticos, preconizados na legislação.

Em conformidade com os princípios éticos, políticos e estéticos; anteriormente referidos e para que os direitos de aprendizagem e desenvolvimento, decorrentes desses princípios, sejam garantidos, são definidos os objetivos gerais de formação para cada etapa de escolarização e os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento relacionados aos componentes curriculares. Em cada uma das etapas da Educação Básica, esses princípios e direitos são retomados, considerando as peculiaridades dos sujeitos e da própria etapa de escolarização.<sup>4</sup>

As modalidades da educação brasileira: Educação de Jovens e Adultos (EJA); Educação Especial; Educação do Campo; Educação Escolar Indígena; Educação Escolar Quilombola; Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Ambiental, são ressaltadas na perspectiva de uma educação inclusiva destacando que deverão ser objeto de discussão posterior relacionadas ao conteúdo da BNCC.

Aborda ainda os temas especiais que

<sup>3</sup> Números recuperados em 26 de maio de 2016 de <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/#/site/numeros-contribuicao>.

<sup>4</sup> Segunda versão da Base Nacional Comum Curricular recuperada em 26 de maio de 2016 de <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/#/site/numeros-contribuicao>.



[...] permitem estabelecer a integração entre os componentes curriculares de uma mesma área do conhecimento e entre as diferentes áreas [...] dizem respeito a questões que atravessam as experiências dos sujeitos em seus contextos de vida e atuação e que, portanto, intervêm em seus processos de construção de identidade e no modo como interagem com outros sujeitos e com o ambiente, posicionando-se ética e criticamente sobre e no mundo.<sup>5</sup>

A segunda versão da BNCC apresentou ainda os desdobramentos de sua concretização no campo das políticas públicas de educação que apontam para mudanças em algumas áreas específicas: na formação de professores, na construção e adequação de materiais e tecnologias distribuídas às escolas de todo país, na política nacional de infraestrutura e nos processos avaliativos.

17

### **Considerações Finais**

Pelo envolvimento na construção desse riquíssimo processo seria impossível relatar aqui toda a riqueza dos diálogos, dos posicionamentos e das negociações feitas entre os sujeitos e instituições participantes para que se chegasse ao texto da segunda versão da BNCC que foi entregue ao CNE.

É sabido que o campo do currículo é um espaço de disputa, de escolhas. Porém, chamada a sociedade para pensar coletivamente sobre essas escolhas, sobre as temáticas que deve ou não estar presente no cotidiano da escola me faz pensar como Goodson (1995, p.210) que tem “[...] uma crença absoluta nas propriedades de transformação do mundo que o currículo como prática possa ter.”

O texto da segunda versão da BNCC apresenta algumas incompletudes, porém é um texto híbrido que, se de um lado apresenta ainda uma estrutura tradicional, organizado de forma prescritiva e obedecendo a legislação vigente [como não poderia deixar de obedecer], por outro lado expressa disputas e demandas históricas dos estudiosos e de grupos minoritários e excluídos para dentro da discussão, bem como garantir temáticas atuais. É um documento que pretende compreender os sujeitos da educação básica na perspectiva do desenvolvimento integral humano e que, portanto,

---

<sup>5</sup> Segunda versão da Base Nacional Comum Curricular recuperada em 26 de maio de 2016 de <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/#/site/numeros-contribuicao>.

objetiva a formação de pessoas em sua completude e para sua plenitude, visto que o texto reconhece aprendizagem e desenvolvimento como processos contínuos e que as mudanças se dão ao longo da vida, integrando aspectos físicos, emocionais, afetivos, sociais e cognitivos.

Respondendo ao proposto neste relato destaquei, além de um recorte da história dessa construção, que facilita a compreensão do caminho seguido e das opções tomadas, as possibilidades da BNCC que são inúmeras e vão além das transformações das políticas públicas, e particularmente das políticas de avaliação que hoje determinam os currículos escolares em todo país. A BNCC não está pronta, seu caminho ainda é longo a partir da entrega do documento pelo MEC ao CNE até se tornar uma Resolução a ser homologada pelo Ministro da Educação. Quanto às possibilidades, elas se inscrevem no inesperado, na criatividade de professores e gestores diante de realidades muitas vezes adversa e na forma como serão conduzidas a construção dos currículos de estados, municípios e projetos de escola.

Finalmente, a BNCC concretiza a possibilidade de discussões amplas e democráticas no caminho da construção de políticas públicas e programas educacionais que propiciem o acesso aos bens culturais, a formação científica, aos conhecimentos teóricos e práticos, a arte, a tecnologia e a inclusão de todos.

Como se dará o processo daqui para frente? Volto ao início: “[...] não possuímos certezas, mas que sabemos possibilidades.”

## REFERÊNCIAS

- Brasil. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. (1988). Recuperado em 26 de maio 2016 de [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/ConstituicaoCompilado](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado).
- \_\_\_\_\_. Ministério da Educação. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional*. Lei n. 9.394/96. Recuperado em 26 de maio de 2016 de [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm).
- \_\_\_\_\_. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. (2014) *Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências*. Diário Oficial da União, Brasília-DF.
- \_\_\_\_\_. Conselho Nacional de Educação. *Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica*. (2010). Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010. Brasília, Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil.
- Cortella, M., (2011). *A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos* (14. ed.), São Paulo, Brasil: Cortez.
- Dourado, L. F. & Oliveira, J. F. (2009, maio-agosto). *A Qualidade da Educação Básica: perspectivas e desafios*. Cad. Cedes, Campinas v. (29), n. 78, pp. 201-215.
- Espindula, Mirian., Leite, Janete C. de P. & Pereira, Maria Z. da C. (2012, Junho a Dezembro). O campo das políticas curriculares no Brasil: a trajetória histórica da década de 90. *Espaço do currículo*, v.(5), n.1, pp.103-108,
- Goodson, I. (1975). *Currículo: teoria e história*. Petrópolis, Brasil: Vozes.
- Lopes, A. C. (2004, Maio /Jun /Jul /Ago). Políticas curriculares: continuidade ou mudança de rumos? *Revista Brasileira de Educação*. n. 26. PP. 109-186.

- Menezes, A. C. S. & Araújo, L. M. (n.d) *Currículo, contextualização e complexidade: espaço de interlocução de diferentes saberes*. Artigo apresentado ao curso de Pós-graduação – Ensino Superior e Docência no Contexto do Semi- Árido, promovido pela Universidade Estadual da Bahia. Recuperado em 26 de maio de 2016 de <http://www.irpaa.org/publicacoes/artigos/artigo-lucin-ana-celia.pdf>.
- Rolim, Leonardo B., Cruz, Rachel de S. B. L. & Sampaio, Karla J. A. de J. (2013). *Participação popular e o controle social como diretriz do SUS: uma revisão narrativa*. Saúde em Debate • Rio de Janeiro, v. 37, n. 96, p. 139-147, jan./mar.
- Sacristán, Gimeno. (2000). *O currículo uma reflexão sobre a prática*. Porto Alegre: Artmed.
- Saviani, Demerval. (2010, maio/ago). Sistema Nacional de Educação articulado ao Plano Nacional de Educação. *Revista Brasileira de Educação* v. (15) n. 44, PP. 380-412.
- Teixeira, S. M. (2007, dezembro). *Descentralização e participação social: o novo desenho das políticas sociais*. Revista Katálysis, v. (10), pp. 154–16.